

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
23/04/2024
ÀS 10:43 Horas
Ass.: *[assinatura]*

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 32/2024

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: VEREADOR AGOSTINHO PETROLI (MDB) – FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR DUDA POMPERMAYER (PP): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR PAULO ROBERTO CAVALLI (REPUBLICANOS): Seguiu o voto do Relator.

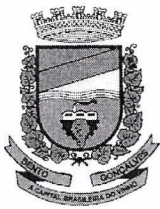
Com 4 (quatro) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei Ordinária nº 32/2024 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.

Sala das Sessões, aos vinte e três dias do mês do abril de dois mil e vinte e quatro.

Vereador **EDSON R. BIASI (PP)**
Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342
Fone: 54 2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, E CONTAS PÚBLICAS

VOTO DO RELATOR

PROCESSO: 37/2024

PROJETO DE LEI: 32/2024

VEREADOR RELATOR: AGOSTINHO PETROLI

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 05 DE ABRIL DE 2024

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL – MANDATO 2021/2024

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.942,39.

O Membro da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contas Públicas da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Projeto de Lei 32/2024, Agostinho Petrolí (MDB), após proceder a análise da proposição acima referida, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.942,39**, exara o seguinte Voto:

O Projeto de Lei ora em análise, pretende a autorização legislativa para abrir um crédito especial no valor de R\$ 1.942,39 (um mil, novecentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos) na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura.

A abertura do crédito especial supracitada se faz necessário para devolução de parte do valor recebido do Governo Federal para reparos no acesso à ponte sobre o Rio das Antas (acesso ao Município de Cotiporã).

Anexo ao Projeto de Lei está o Despacho do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, referente ao processo de destinação de recursos ao Município a título de transferência obrigatória – Transferência Legal, no valor total de R\$ 87.380,70 (oitenta e sete mil, trezentos e oitenta reais e setenta centavos).

Também está apensado a matéria, o Contrato de Prestação de Serviços nº 368/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para os reparos na ponte de acesso a Cotiporã, e para sua execução a empresa contratada, *Empreiteira Pertile Construções*, recebeu o valor de R\$ 85.438,31 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos), restando um saldo de R\$ 1.942,39 (um mil, novecentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos), a ser devolvido ao Governo Federal.

Sendo assim, conforme descreve o art. 3º, para cobertura de crédito especial, servirá o superavit apurado na própria fonte de recurso, descrita no art. 1º do Projeto de Lei.

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342

Fone: 54 2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Portanto, diante do exposto, o Voto deste Relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos 18 de abril de 2024.

Vereador **AGOSTINHO PETROLI (MDB)**
Relator do Projeto de Lei 32/2024